

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/06, de 14 DE DEZEMBRO DE 2006 - SET/SEFAZ**

Disciplina as providências e uniformização dos procedimentos para o encerramento do exercício de 2006.

**O Secretário Executivo do Tesouro**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n.º 26.338, de 12/12/2006, e considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar os procedimentos contábeis relativos ao final do exercício de 2006;

**RESOLVE:**

1 APROVAR as seguintes instruções a serem observadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta:

1.1 Os saldos de empenhos que não se constituirão em Restos a Pagar deverão ser anulados, após análise criteriosa, até o dia **29/12/2006**;

1.2 Os créditos orçamentários e financeiros referentes a destaques recebidos e não empenhados deverão ser devolvidos ao órgão de origem até **29/12/2006**;

1.3 Serão consideradas processadas as despesas referentes a empenhos executados, liquidados e prontos para pagamento, ou seja, quando o direito do credor já foi devidamente reconhecido, para inscrição como Restos a Pagar;

1.4 Os saldos dos empenhos globais deverão contemplar somente as parcelas referentes ao exercício de 2006;

1.5 Os saldos de empenhos por estimativa que não tenham fatura emitida correspondente, deverão ser anulados até **29/12/2006**;

1.6 As pendências de natureza Orçamentária, Financeira e Contábil existentes nos órgãos da Administração Direta e Indireta deverão ser solucionados improrrogavelmente até o dia **05/01/2007**, junto às Gerências de Contabilidade e de Controle Financeiro da SEFAZ.

1.7 A PRODAM deverá rodar todas as Folhas de Pagamento mensal e especial de dezembro até o dia **15/12/2006**;

1.8 Deverão ser remetidos à Gerência de Contabilidade da Secretaria da Fazenda, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, os seguintes documentos, com os respectivos prazos:

a) Documento de Arrecadação (DAR) com posição até 29/12/2006: entregar até **05/01/2007**;

b) Relação de Adiantamentos pendentes de prestação de contas, emitida através do Sistema AFI, com posição até 31/12/2006: entregar até **22/01/2007**. Para isso o órgão deve selecionar no DETACONTA a conta contábil 199120600, com posição em dezembro, imprimir, conferir e entregar assinada pelo responsável;

c) Conciliações Bancárias com posição em 31/12/2006, identificando a fonte de recursos: entregar até **12/01/2007** (antes do encerramento do exercício, deverão ser enviados ofícios às instituições bancárias solicitando que os extratos bancários sejam entregues até o dia 02 de janeiro de 2007, impreterivelmente). Todas as pendências de conciliação devem estar solucionadas até o final do exercício;

d) O órgão deverá imprimir a Execução (**RELEXEORC3 - Item 3**) e entregá-la assinada até o dia **26/01/2007**, após confrontá-la com a Relação de Empenhos liquidados e pagos;

e) Conciliação da conta 2100000 - Passivo Circulante, impressa através do Sistema AFI, no seguinte caminho: Contab - Consulta - Balancete, preenchido conforme modelo em anexo, conferido e assinado pelo responsável, até o dia **26/01/2007**;

f) Relação de depósitos efetuados na conta 16.300-7 durante o ano de 2006, conforme modelo padrão em anexo, até **05/01/2007**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO  
TESOURO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
FAZENDA, em Manaus, 14 de dezembro de 2006.**

**EDSON THEOPHILO RAMOS PARÁ**  
Secretário Executivo do Tesouro